ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 955 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam suplementadas, no valor de 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), a seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
101 – MANUT. ATIV. LEGISLATIVO
3.3.90.11.01.02.00 – Venc.Vant.Fixas Serv. Legisl..... R$ 1.750,00
102 – MANUT. ATIV. LEGISLATIVO
3.1.90.11.03.02.00 – subsídios de Vereadores..... R$ 6.700,00

GABINETE DO PREFEITO
202 – MANUT. GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.03.01.00 – Subsídio do Prefeito e Vice..... R$ 8.250,00
210 – MANUT. CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.01.01.00 – Venc.Vant.fixas Serv. Exec..... R$ 500,00

SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
308 – MANUT. SECR. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.10.01.00 – Serv. Terceiros Telec..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA
401 – MANUT. SECR. DA FAZENDA
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. Vant. Servidores..... R$ 13.500,00

412 – AMORTIZAÇÃO DIVIDA FUNDADA
3.2.90.21.00.00.00 – Juros Dívida Contratada..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO
501 – MANUT. SECR. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. Vant. Servidores..... R$ 34.000,00
519 – MANUT. INATIVOS TRANS. ORIGEM
3.1.90.01.01.00.00 – Proventos Inativos..... R$ 300,00
526 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.1.90.11.01.00.00 – Venc.Vant. Servidores..... R$ 3.100,00
534 – VALORIZAÇÃO MAGIST. FUNDEF
3.1.90.11.02.00.00 – Venc. Vant. Dos Profes..... R$ 35.000,00

SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA
601 – MANUT. SERV. DA AGRICULTURA
3.1.90.11.01.00.00 – Venc.Vant. Servidores..... R$ 17.000,00

SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
701 – MANUT. SERC. DA SAÚDE
3.1.90.11.01.01.01 – Venc. Vant.Serv. Executivo..... R$ 18.000,00
710 – MANUT. SERC. SAÚDE
3.3.90.39.99.01.00 – Demais Serv. Terceiros..... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO
801 – MANUT. SERV. DA SMOV
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. Vant. Servidores..... R$ 70.000,00
810 – MANUT. VEÍCULOS E MAQUINAS
3.3.90.30.02.00.00 – Mat. Cons.Combust.Peças..... R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNIC. CULTURA
931 – MANUTENÇÃO DO C.M.D.
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. Vant. Servidores..... R$ 700,00

SECRETARIA MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
1101 – MANUT. SEC. ASSIST. SOCIAL
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. Vant. Servidores..... R$ 17.300,00
1126 – AUXILIO FINAC. DEF. FÍSICO
3.3.90.48.01.00.00 – Auxilio fin. Def. físico..... R$ 1.700,00

ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

1130 – MAN. CONS. CRIANÇAS E ADOLES
3.1.90.11.05.00.00 – Rem. Dos Conselh. Tutelares... R$ 700,00

TOTAL..... R$ 286.500,00

Art.2º servirá para cobertura do artigo anterior, arrecadação a maior no valor de no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 07 de outubro de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.10.2003.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 07/10/03 a 17/10/03

Secretaria Municipal de Administração